



## TERMO DE RESPONSABILIDADE DO COORDENADOR DO PROJETO

Termo de responsabilidade do coordenador do projeto de [REDACTED] (a)

[REDACTED] (b)

Morador em: [REDACTED]

Contribuinte n.º: [REDACTED] Inscrito na [REDACTED] (c)

Sob o n.º [REDACTED] declara, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de [REDACTED] (a)

16 de dezembro, na sua redação atual, que o projeto de [REDACTED] (d)

de que é coordenador, relativo à obra de [REDACTED], (e)

localizada em [REDACTED], (f)

cujo [REDACTED] foi [REDACTED] (g)

por [REDACTED] : (h)

a) Observa as normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente: (i)

[REDACTED]

b) Está conforme com os planos municipais ou intermunicipais de ordenamento do território aplicáveis à pretensão, bem (j)

como com [REDACTED]

c) Atesta a compatibilidade entre os projetos necessários à execução da operação urbanística.

Data: [REDACTED] Assinatura (k)

Código de verificação das competências profissionais [REDACTED] (l)

## **INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO**

- (a) Identificar o tipo de operação urbanística, projeto de arquitetura ou de especialidade em questão.
- (b) Indicar nome e habilitação do autor do projeto.
- (c) Indicar associação pública de natureza profissional, quando for o caso.
- (d) Indicar a natureza da operação urbanística a realizar.
- (e) Indicar a localização da obra (rua, número de polícia e freguesia).
- (f) Indicar se se trata de licenciamento ou comunicação prévia.
- (g) Indicar que foi «requerido» no caso de licenciamento ou «apresentado» no caso de comunicação prévia.
- (h) Indicar o nome e morada do requerente ou comunicante.
- (i) Discriminar, designadamente, as normas técnicas gerais e específicas de construção, o alvará de loteamento ou a informação prévia, quando aplicáveis, bem como justificar de forma fundamentada os motivos da não observância das normas técnicas e regulamentares, nos casos previstos no n.º 5 do artigo 10.º RJUE.
- (j) Indicar a licença de loteamento ou informação prévia, quando aplicável.
- (k) Assinatura digital qualificada.
- (l) Código de verificação as competências profissionais emitido por associação pública de natureza profissional, quando for o caso.



